

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA № 07/2020/ANA – SIAFI 1AADHH

Documento nº 02500.017744/2022-71

Processo Administrativo ANA nº 02501.005256/2020-40

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA

CNPJ: 04.204.444/0001-08

Endereço: Setor Policial – SPO, Área 5, Quadra 3, Bloco "M", CEP: 70610-200, Brasília/DF

Nome da autoridade competente: João Luiz da Cunha

Número do CPF: 302.884.871-68

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria ANA nº 390, de 03/03/2022, publicada no Diário Oficial da União − DOU nº 44, Seção 1, de 07/03/2022. Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS - SPR

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora – UG que descentralizará o crédito: 443003/44205 – Coordenação de Orçamento e Finanças/ANA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

443007 – SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS – SPR.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPQ

CNPJ: 33.654.831/0001-36

Endereço: SHIS QI 01, Lote B, Edifício Santos Dumont, CEP: 70040-020, Lago Sul, Brasília/DF

Nome da autoridade competente: Evaldo Ferreira Vilela - Presidente

Número do CPF: 113.547.806-53

Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Coordenação de Apoio a Parcerias Institucionais / Coordenação-Geral de Cooperação

Nacional / Diretoria de Cooperação Institucionais – COAPI/CGNAC/DCOI.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 191 publicada no DOU em 17/04/2020.





b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora – UG que receberá o crédito: 364102 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

Nome da Unidade responsável pela execução do objeto do TED: Não aplicável.

3. OBJETO DO TERMO ADITIVO

Prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, até 18/06/2023, atualizar a equipe de coordenação/técnica do INCT ETEs Sustentáveis, adequar a meta 4 e suplementar o projeto em R\$ 1.545.250,00, perfazendo o valor total de R\$ 4.094.045,00, conforme o plano de trabalho desse Termo Aditivo.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III descentralizar os créditos orçamentários;
- IV repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI aprovar as alterações no TED;
- VII solicitar Relatórios Parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII analisar e manifestar-se sobre o **Relatório** de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada:
- IX solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV designar os agentes **públicos** federais que **atuarão** como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da **celebração** do TED, devendo o ato de **designação**





ser publicado no sítio eletrônico oficial;

- XV instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos para o desenvolvimento do Projeto Monitoramento COVID Esgotos pelo coordenador do INCT-ETEs Sustentáveis e para as despesas operacionais necessárias à consecução do objeto do TED;
- V aprovar as alterações no TED;
- VI solicitar do coordenador do Projeto Monitoramento COVID Esgotos relatórios técnico-científicos parcial e final, analisar e disponibilizar à Unidade Descentralizadora, se solicitado.
- VII encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) os Relatórios Parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
- b) o Relatório Final de Cumprimento do Objeto, atendendo ao disposto no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação CT&I: Emenda Constitucional nº 85, de 2015, Leis nºs 10.973, de 2004 e 13.243, de 2016 e Decreto nº 9.283, de 2018;
- VIII zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- IX citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- X instaurar tomada de contas especial, quando **necessário**, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- XI devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;





- XIII disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XV designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XVI disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O Termo de Execução Descentralizada nº 007/2020, com vigência anterior de 18 (dezoito) meses, considerando o encerramento da vigência em 18/06/2022, passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, totalizando 30 (trinta) meses, sendo passível de prorrogação, conforme disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 18/12/2020. Fim: 18/06/2023.

6. VALOR DO TED

R\$ 4.094.045,00 (quatro milhões, noventa e quatro mil e quarenta e cinco reais), sendo R\$ 2.548.795,00 referente ao instrumento original e R\$ 1.545.250,00 referente aditivo.

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

18.544.2221.20WI.0001 – Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

PTRES: 174154, Fonte: 0183, Natureza da Despesa: 3.3.90.18, Valor: R\$ 728.750,00 PTRES: 174154, Fonte: 0183, Natureza da Despesa: 3.3.90.20, Valor: R\$ 815.500,00

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do TED contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(X) Sim

()Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

Com base no Art. 13, da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016:

Nos termos previamente estabelecidos em instrumento de concessão de financiamentos e outros estímulos à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação, os bens gerados ou adquiridos no âmbito de projetos de estímulo à ciência, à tecnologia e à inovação serão incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da entidade recebedora dos recursos.

A instituição sede do INCT-ETES Sustentáveis e executora do Projeto Monitoramento COVID Esgotos é a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).





9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o TED ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará Relatório de Cumprimento do Objeto conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a Unidade Descentralizada instaurar Tomada de Contas Especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do TED:

- I O inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do TED, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO





O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o*caput*.

14. ASSINATURA

Local e data:

Nome e assinatura da Responsável pela Unidade Descentralizadora:

(assinado eletronicamente)

JOÃO LUIZ DA CUNHA

Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, Substituto

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada:

(assinado eletronicamente) EVALDO FERREIRA VILELA Presidente





PLANO DE TRABALHO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA № 007/2020/ANA – SIAFI 1AADHH

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA

CNPJ: 04.204.444/0001-08

Endereço: Setor Policial – SPO, Área 5, Quadra 3, Bloco "M", CEP: 70610-200, Brasília/DF

Nome da autoridade competente: João Luiz da Cunha

Número do CPF: 302.884.871-68

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria ANA nº 390, de 03/03/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 44, Seção 1, de 07/03/2022.

Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS — SPR

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora – UG que descentralizará o crédito: 443003/44205 – Coordenação de Orçamento e Finanças/ANA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

443007 – SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS – SPR.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPQ

CNPJ: 33.654.831/0001-36

Endereço: SHIS QI 01, Lote B, Edifício Santos Dumont, CEP: 70040-020, Lago Sul, Brasília/DF

Nome da autoridade competente: Evaldo Ferreira Vilela - Presidente

Número do CPF: 113.547.806-53

Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Coordenação de Apoio a Parcerias Institucionais / Coordenação Geral de Cooperação Nacional / Diretoria de Cooperação Institucionais – COAPI/CGNAC/DCOI.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria № 191 publicada no DOU em 17/04/2020.





b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora – UG que receberá o crédito: 364102 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

Nome da Unidade responsável pela execução do objeto do TED:

3. OBJETO DO TERMO ADITIVO

Prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, até 18/06/2023, atualizar a equipe de coordenação/técnica do INCT ETEs Sustentáveis, adequar a meta 4 e suplementar o projeto em R\$ 1.545.250,00, perfazendo o valor total de R\$ 4.094.045,00, conforme o plano de trabalho desse Termo Aditivo.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Objetivo Geral:

Criar uma Rede para monitoramento do novo coronavírus no esgoto, ao replicar as experiências do Projeto Piloto Monitoramento Covid Esgotos para outros estados e cidades do Brasil, de modo a contemplar diferentes realidades regionais e estabelecer as bases para o que futuramente poderá constituir o Programa Nacional de Vigilância Epidemiológica a partir do monitoramento do Esgoto.

Objetivos específicos:

- Elaborar planos de monitoramento para fins de alerta precoce da ocorrência do novo coronavírus, contemplando hot spots e áreas de drenagem/ esgotamento sanitário.
- Realizar o monitoramento do novo coronavírus em aproximadamente 10 locais e/ou áreas de interesse em cada uma das cidades da rede, de modo a detectar variações das concentrações do vírus no esgoto, ao longo do período de dez meses.
- Elaborar boletins de acompanhamento e temáticos para divulgar os resultados da Rede Covid Esgotos.
- Elaborar painel dinâmico para acompanhamento e divulgação dos resultados da Rede Covid Esgotos.
- Fornecer dados que auxiliem o setor de saúde (Ministério da Saúde e Secretarias de Saúde)
- Fornecer subsídios para a elaboração de um programa nacional de vigilância epidemiológica com base nos esgotos.

Metas

O projeto tem 4 (quatro) metas com seus respectivos produtos associados:

Meta 1 – Divulgação dos resultados do monitoramento e análises temáticas

Produto 1 – Boletins de Acompanhamento

 Será elaborado um boletim mensal de acompanhamento da Rede Covid Esgotos, contemplando a sistematização dos resultados obtidos por cada uma das instituições que





integram a rede. O primeiro boletim será elaborado a partir do segundo ou terceiro mês do projeto. Na medida do possível, será dada continuidade à sistemática de tratamento e divulgação dos resultados adotada nos Boletins de acompanhamento do Projeto Piloto Monitoramento Covid Esgotos.

Produto 2 - Boletins Temáticos

 Complementarmente aos boletins de acompanhamento, serão elaborados boletins temáticos contemplando estudos específicos que mereçam maior aprofundamento de investigação e tratamento dos resultados.

Meta 2 – Divulgação dos resultados do monitoramento em plataforma interativa online

Produto 1 – Painel dinâmico de acompanhamento e divulgação dos resultados

• Este painel será desenvolvido em ambiente de informações geográficas e incluirá o mapeamento da população infectada estimada a partir das cargas virais detectadas no esgoto. Na medida do possível, será utilizada a mesma lógica do painel dinâmico desenvolvido no âmbito do Projeto Piloto Monitoramento Covid Esgotos cujo link é:

http://portal1.snirh.gov.br/ana/apps/opsdashboard/index.html#/0866093559f04e469d42097b5347e910

Meta 3 – Protocolo para elaboração de planos de monitoramento do novo coronavírus nos esgotos

Produto 1 – Protocolo para elaboração de planos regionalizados de monitoramento para fins de alerta precoce

• Esse produto deverá consolidar as diferentes experiências regionais e propor diretrizes para a elaboração de planos de monitoramento que possibilitem alerta precoce da ocorrência do novo coronavírus em áreas urbanas. Deverá explicitar as premissas e estratégias de caráter regional a serem consideradas, notadamente no tocante ao monitoramento das regiões mais vulneráveis.

Meta 4 – Programa nacional de vigilância epidemiológica com base nos esgotos

Produto 1 - Subsídios para elaboração de um programa nacional de vigilância epidemiológica com base nos esgotos

• Fornecer subsídios técnicos para elaboração e estruturação de um programa nacional de vigilância epidemiológica com base nos esgotos.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

No final de 2019, uma doença respiratória aguda emergiu na China e se expandiu para o mundo, ficando conhecida como COVID-19. O surto foi causado por um novo tipo de coronavírus, denominado SARS-CoV-2. No dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde declarou a doença como pandemia quando esta foi reportada em 114 países, com 118 mil casos e 4.291 óbitos até aquele momento (OMS, 2020).

No Brasil, essa possibilidade de transmissão é ainda mais preocupante visto que cerca de 100 milhões de brasileiros (cerca de 50% da população) não têm acesso ao serviço de coleta de esgoto e





apenas 46% do esgoto gerado no país é tratado, segundo o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (BRASIL, 2017). Sendo assim, nota-se a urgência da produção de informações e, consequentemente, conhecimento das possíveis rotas de transmissão do vírus, especialmente via contato com esgoto doméstico ou água contaminada.

Uma iniciativa conjunta da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Estações Sustentáveis de Tratamento de Esgoto (INCT ETES Sustentáveis - UFMG) deu origem ao projeto piloto Monitoramento COVID Esgotos: Detecção e quantificação do novo coronavírus em amostras de esgoto nas cidades de Belo Horizonte e Contagem, em parceria com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA), o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) e a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES).

O projeto vem sendo desenvolvido desde abril de 2020 e visa a detecção e quantificação do novo coronavírus em amostras de esgoto coletadas em pontos estratégicos dos sistemas de esgotamento sanitário das bacias dos ribeirões Arrudas e Onça, nas cidades de Belo Horizonte e Contagem, de modo a possibilitar o mapeamento da ocorrência do vírus no esgoto da área de estudo ao longo e após a curva epidêmica.

Com o aumento da disseminação da doença COVID-19 no Brasil, entende-se que esse projeto tem grande potencial de trazer contribuições importantes para o entendimento da circulação do novo coronavírus em regiões metropolitanas brasileiras e, com isso, fornecer subsídios para as autoridades da área da saúde estabelecerem ações complementares (eventualmente prioritárias) de redução dos níveis de transmissão da doença e de proteção da população.

Os principais subsídios podem ser resumidos nos seguintes produtos e informações geradas:

- a) mapas georeferenciados que indiquem a ocorrência espacial do vírus e a evolução temporal das concentrações do novo coronavírus nas amostras de esgoto nas cidades de Fortaleza, Recife, Rio de Janeiro, Curitiba e Brasília;
- b) cruzamento de dados gerados pelo projeto com os dados gerados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), relativos a pessoas testadas positivamente e a pacientes internados nos hospitais, permitindo o entendimento da circulação do vírus em diferentes pontos nas sub-bacias de esgotamento sanitário;
- c) aporte de informações que possibilitem uma melhor orientação (e priorização) das ações de combate à doença, relacionadas ao fortalecimento ou abrandamento das orientações de isolamento social, eventualmente diferenciadas espacialmente; e
- d) detecção com antecedência do surgimento de novos surtos em diferentes bairros das cidades monitoradas, o que poderá evidenciar seu potencial como ferramenta de alerta precoce para que medidas de controle da pandemia sejam tomadas.

Assim, a criação da Rede COVID Esgotos, com centros de pesquisa nas Universidades Federais do Ceará, de Pernambuco, do Rio de Janeiro, do Paraná e a Universidade de Brasília, propiciará a preservação e o fortalecimento do núcleo de coordenação técnica, exercido pela ANA e pela UFMG/INCT ETEs Sustentáveis, a identidade e a estratégia de comunicação do projeto Monitoramento COVID Esgotos.





Além disso, o estabelecimento da rede propiciará formação de competências em virologia ambiental, definição de protocolos para detecção viral etc., que podem inclusive ajudar no monitoramento de outros agentes virais, que representem novos riscos de doenças epidêmicas ou pandêmicas.

A governança do projeto se ancora em seu Comitê Gestor com responsabilidades compartilhadas entre os representantes de cada instituição, indicados na Tabela a seguir:

No.	Nome	Função	Instituição de vínculo		
1	Cesar Rossas Mota Filho	Coordenação técnica	UFMG		
2	Flávio Hadler Tröger	Coordenação institucional	ANA		
3	André Bezerra dos Santos	Membro efetivo	UFC		
4	Maria de Lourdes Florêncio dos Santos	Membro efetivo	UFPE		
	Iene Figueiredo Osvaldo Moura Rezende	Membro efetivo	I/FR.I		
)	Osvaldo Moura Rezende	Membro suplente	OFKJ		
6	Ramiro Gonçalves Etchepare Gustavo Possetti	Membro efetivo	UFPR		
U	Gustavo Possetti	Membro suplente	SANEPAR		
7	Cristina Celia Silveira Brandão	Membro efetivo	UnB		

Nesse contexto, a participação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) é importante enquanto órgão que executa parte do fomento aos Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia (INCT), dada a sua experiência na implementação de projetos de pesquisa individuais a pesquisadores e, em especial, projetos de pesquisa em rede, como são os INCT.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

			а	subdescentralização	para	outro	órgão	ou	entidade	da
() Sim										
(X)Não										
7 EODMAS										

7. FORMAS POSSIVEIS DE EXECUÇÃO DOS CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;
- () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública;
- (X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(Χ)	Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:





- 1. Natureza de Despesa 40.90.14 (Diárias): monitoramento e acompanhamento R\$6.000,00
- 2. Natureza de Despesa 40.90.33 (Passagens): monitoramento e acompanhamento R\$14.000,00
- 3. Natureza de Despesa 33.90.39 (Serviços): Tecnologia da Informação R\$30.000,00.

9. CRONOGRAMA FÍSICO

METAS DESCRIÇÃO		Unidade de Medida	Qtd	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Início (mês	Fim (mês)			
META 1 – Divulgação dos resultados do monitoramento e análise temáticos										
PRODUTO 1 Boletins de Acompanhamento		Boletim	21	166.910,30	3.505.116,22	3	27			
PRODUTO 2	Boletins Temático	OS	Boletim	5	60.694,11	303.470,55	4	30		
META 2 - Divulgação dos resultados do monitoramento em plataforma interativa online										
PRODUTO 1	Painel dinâm acompanhament divulgação dos re	o e	Painel	1	45.000,00	45.000,00	2	27		
META 3 - Protocolo para elaboração de planos de monitoramento do novo coronavírus nos esgotos										
PRODUTO 1	Protocolo para de planos region monitoramento p alerta precoce	elaboração alizados de	Protocolo	1	68.694,12	68.694,12	11	30		
META 4 - P	rograma nacional	de vigilância	epidemiológ	gica co	m base nos	esgotos				
PRODUTO 1	Subsídios para de um program de vigilância epic com base nos esc	na nacional lemiológica	Publicação	1	171.764,11	171.764,11	13	30		
10. CRONOG	10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO									
MÊS/ANO			VALOR (R\$)							
Dezembro/2020			R\$ 2.548.795,00 (Descentralizado e repassado ao INCT)							
Abril/2022			R\$ 200.000,00							
Maio/2022			R\$ 616.500,00							
Junho/2022			R\$ 728.750,00							
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD										
Código da Natureza Despesa Cust			o Indireto Valor Previsto (R\$)							
3.3.90.20			(Não)	Não) R\$ 1.789.695,00						
			(Não) R\$ 529.000,00							
			(Não)							
3.3.90.14			(Sim)		R\$ 6.000,00					
3.3.90.33			(Sim)		R\$ 14.000,00					
3.3.90.39			(Sim)		R\$ 30.000,00					
12. PROPOSIÇÃO										
1										





Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada:

(assinatura eletrônica) EVALDO FERREIRA VILELA Presidente

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, 7 de abril de 2022.

Nome e assinatura do Responsável pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

(assinatura eletrônica)
JOÃO LUIZ DA CUNHA
Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, Substituto

